



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: OUTUBRO

EDIÇÃO: 196



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 20/2022

TRANSFERE AS  
COMEMORAÇÕES  
REFERENTES AO DIA DO  
SERVIDOR PÚBLICO E DECRETA  
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS  
03 E 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado para comemoração ao dia do servidor público, conforme o art. 188 da Lei Municipal nº 147/2005;

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional do dia 02 de novembro, instituído pelo art. 2 da Lei Federal nº 662/1949;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, para o dia 03 de novembro, facultando o expediente dos dias 03 e 04 de novembro de 2022, nas repartições públicas deste Município.

Art. 2º - Este decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo, o qual funcionará normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Assunção - PB, em 24 de outubro de 2022.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito